

Melhor Exemplar das Raças Portuguesas CPC 2011



1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2011 é organizado um troféu denominado “Melhor Exemplar das Raças Portuguesas CPC 2011”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
- 1.2 Concorrem a este Troféu todos os exemplares de raças e variedades caninas portuguesas oficialmente reconhecidas pelo CPC, que participem em exposições caninas realizadas em território nacional, inscritos em classe de juniores, intermédia, aberta, trabalho, campeões ou veteranos, desde que reúnam as seguintes condições:
- a) Estejam registados no Livro de Origens Português ou Registo Inicial;
 - a) Todos os seus proprietários tenham residência legal em Portugal.
- 1.3 Para efeitos deste Troféu são consideradas somente as exposições caninas nacionais e internacionais de todas as raças, especializadas de todas as raças portuguesas e monográficas de raça realizadas no ano de 2011.

2 PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

- 2.1 Os exemplares só pontuam a partir do momento em que ambas as condições impostas no ponto 1.2 sejam verificadas.
- 2.2 A pontuação a atribuir em cada exposição rege-se-á pela seguinte tabela:

N.º Cães Presentes	< 200	200-499	500-899	> 900
Pr. Raça + Exc. 1.º Cl. Jun./Vet./CAC/CCC/CACIB	3	4	5	6
3.º BOG	4	6	8	10
3.º BIS Raças Portuguesas	5	7	9	11
2.º BOG	6	8	10	12
2.º BIS Raças Portuguesas	7	9	11	13
1.º BOG	8	10	12	14
1.º BIS Raças Portuguesas	9	11	13	15
3.º BIS Expo. Todas as Raças	10	12	14	16
2.º BIS Expo. Todas as Raças, BOS Monográfica	11	14	17	20
1.º BIS Expo. Todas as Raças, BIS Monográfica	15	18	21	24

- 2.3 Em cada exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida.

- 2.4 No caso de algum dos exemplares classificados na exposição não concorrer a este Troféu ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
- 2.5 A pontuação final de cada concorrente corresponderá ao somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de 18 (dezoito) exposições.
- 2.6 Em caso de igualdade de pontuações, serão factores de desempate:
 - 1.º O exemplar ter pontuado em menor número de exposições, num máximo de 18 (dezoito);
 - 1.º O exemplar ser de menor idade, à data da última exposição em que pontuou;
 - 2.º O exemplar ser cadela.

3 PRÉMIOS

- 3.1 Serão atribuídos prémios aos seis primeiros classificados.
- 3.2 Os prémios obtidos são considerados honoríficos e não podem figurar em quaisquer documentos emitidos pelo CPC.

Disposições diversas e finais

1. Caso o número de exposições no final do ano seja inferior ao anunciado no primeiro calendário oficial, tanto o máximo de exposições válidas, bem com a pontuação mínima, serão directamente proporcionais ao número de exposições realizadas.
2. Ao longo do ano serão divulgadas listas com as pontuações obtidas e as respectivas classificações provisórias. A última destas listas será disponibilizada até ao dia 12 de Dezembro de 2011 e incluirá as pontuações obtidas em todas as exposições realizadas durante o ano, bem como as respectivas classificações.
3. Quaisquer reclamações terão de ser dirigidas ao CPC, impreterivelmente, até ao dia 19 de Dezembro de 2011, data após a qual não serão consideradas.
4. A lista final de pontuações e classificações será divulgada após o dia 22 de Dezembro de 2011.
5. O meio de divulgação das listas mencionadas nos pontos anteriores é o sítio do CPC na internet (www.cpc.pt).
6. Logo que se detectem quaisquer erros ou omissões, devem solicitar-se os respectivos esclarecimentos ou rectificações, através do e-mail lisboa@cpc.pt ou do fax 217 994 791.
7. Os casos omissos serão resolvidos pelo CPC.



CLUBE PORTUGUÊS DE CANICULTURA

SEDE SOCIAL: Rua Frei Carlos, 7 - 1600-095 LISBOA
Tel. 217 994 790 Fax 217 994 799

DEL. NORTE: Rua Dr. Alfredo Magalhães, 40 - 4000-061 PORTO
Tel. 222 050 724 Fax 222 087 048

info@cpc.pt
<http://www.cpc.pt/>